



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Defesa Social (Sedes), realize, com fulcro nos artigos 30, inciso I e V, 37, caput e 144 da Magna Carta e nos artigos 14 e 229 da Lei Orgânica, na Lei nº 13.675/2018, sem prejuízo de outros igualmente aplicáveis, a **MANUTENÇÃO CORRETIVA, REATIVAÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PLENO E CONTÍNUO DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO** do Bairro de Cidade Continental, Setor Europa, neste Município¹, com restabelecimento do recurso de áudio (*tagarela*), pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ Localizações: <https://maps.app.goo.gl/6Lzbqy1tHDnfrLZs6>
<https://maps.app.goo.gl/MSdFM4cp5QguvjNVA>





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

No exercício regular das atribuições de fiscalização, interlocução institucional e acompanhamento das demandas locais, este Gabinete recebeu manifestação da liderança comunitária relatando a inoperância de 2 (duas) câmeras de videomonitoramento existentes no perímetro do Setor Europa, cuja reativação é considerada prioritária pela Comunidade, especialmente pelo caráter preventivo e dissuasório do sistema, inclusive mediante a reativação do importante recurso de orientação sonora (*tagarela*) e regularidade operacional permanente.

Constitui uma infraestrutura pública espalhada por toda Cidade com finalidade preventiva, dissuasória e de apoio à pronta resposta, especialmente relevante em áreas de grande circulação de pedestres, usuários de equipamentos públicos e, no caso *sub examine*, no entorno escolar.

Conforme informado, o Município instalou 2 (duas) câmeras tagarelas, situadas em pontos estratégicos, de relevante circulação e sensibilidade urbana, a saber:

- ➔ **Câmera 1:** Praça da Quadra Arena Futevôlei Europa, localizada na Rua das Garças (<https://maps.app.goo.gl/MSdFM4cp5QguvjNVA>);
- ➔ **Câmera 2:** interseção da Rua Leonardo da Vinci com a Avenida Meridional, ao lado da EMEF Irmã Cleusa Carolina Rody Coelho (<https://maps.app.goo.gl/6Lzbqy1tHDnfrLZs6>).

São locais de fluxo intenso e sensibilidade urbana, em que a operação do sistema contribui para a proteção do patrimônio público, a redução de crimes de





oportunidade, o aumento da sensação de segurança e o suporte a apurações, quando necessário, dentro dos limites legais.

Sob a ótica da Administração Pública, a situação demanda resposta imediata por envolver, simultaneamente, eficiência e economicidade, uma vez que a paralisação de equipamento já instalado e custeado gera perda de utilidade do investimento público e tende a deslocar o ônus para ações mais onerosas como a intensificação do patrulhamento da Guarda Civil Municipal.

Nesse passo, a descontinuidade dos serviços também compromete a regularidade do serviço público ofertado, fragilizando a política pública de prevenção.

Sem olvidar redução da sensação de segurança instalada e de comprometer a eventual prova e imagens em ocorrências, corroborando para impunidade e fomento dos delitos.

A Comunidade, por sua vez, já reporta aumento de delitos de oportunidade no entorno, com impacto direto na tranquilidade dos moradores e na segurança de usuários dos espaços monitorados, especialmente em área próxima a unidade escolar e próximo a uma das áreas de lazer do Bairro.

A presente medida possui manifesto interesse público, por envolver prevenção, proteção de equipamentos e espaços de uso comum, entorno escolar e racionalidade do gasto público, merecendo tratamento prioritário e resolutivo.

Por fim, este Mandato Parlamentar tem plena confiança de que esses importantíssimos serviços serão reativados em sua integralidade e reitera seu compromisso técnico e propositivo, atuando de forma ágil e efetiva na defesa da segurança e da qualidade de vida dos nossos estimados munícipes.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a execução do objeto desta Indicação, com a realização de vistoria técnica imediata nas 2 (duas) unidades, com diagnóstico dos itens eletrônicos necessários para o reparo e reativação integral das câmeras, inclusive com restabelecimento da função do áudio e a adoção das providências administrativas necessárias para assegurar regularidade operacional permanente, tendo em vista o flagrante interesse público.

No ensejo, reitera-se os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda do Bairro de Cidade Continental, Setor Europa.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 17 de março de 2026.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

